

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA 042/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DE PINTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA - Em cumprimento ao art.24, inc. II, da Lei 8.666/93 - “II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

1 DO OBJETO E DA ENTREGA.

1.1 Aquisição de materiais de tinta e de materiais de pintura para as paredes internas e externas da atual sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde- região de Bauru.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LATAS	Tinta acrílica, lata de 18 litros, para uso em parede com grafiato e reboco com rendimento de ótima consistência e cobertura. Rendimento aproximado de 500 m2. Cor palha.			
2	2	PCT	Gesso 1 kg			
3	3	ROLOS	Fita crepe larga (medidas aproximadas 48mm X50m)			
4	2	ROLOS	Fita crepe fina (medidas aproximadas 25mm X 50m)			
5	1	BARR.	Textura branca 25 kg			
6	5	UN.	Lixas d'água 180			
7	1	GL.	Massa corrida 3,6L.			

2 JUSTIFICATIVA.

2.1 O presente objeto, se justifica a fim de cumprir o contrato de aluguel assinado em 27 de setembro de 2016 com a LIMA IMÓVEIS S/C LTDA que em sua cláusula décima, parágrafo primeiro estipula que após o encerramento do contrato “deverá a locatária restituir o imóvel, objeto deste contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, completamente livre e desocupado, e no estado primitivo da locação, conforme laudo de vistoria”. Considerando a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de

desocupação do imóvel citado apresentada em 21/03/2022 e considerando ainda, que após o uso do imóvel, durante o período de aluguel, a pintura interna foi se degradando, surge a necessidade de contratação de um profissional especializado para a recuperação da mesma.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente serviço deverá ser iniciado logo após a assinatura da ordem de serviços. A entrega do serviço deverá ser validada pelo responsável da FERSB em até 7 dias úteis após a assinatura da ordem de serviços.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 4.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 4.2 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 4.3 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 4.4 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);
- 4.6 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

5 PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos, devidamente conferida pela FERSB.
- 5.2 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.
- 5.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

6 DA RESCISÃO

6.1 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral motivado, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente em outros instrumentos.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Gerson França nº. 9-42 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP: 17015-200, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Bauru, 14 de abril de 2022

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU